



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 028/2025

Ementa: Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 028/2025, para estabelecer que a comemoração da Semana Municipal da Cultura Flashback ocorrerá apenas no dia 5 de novembro de cada ano.

A Câmara Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o ordenamento jurídico vigente, estabelece:

Art. 1º- O artigo 1º do Projeto de Lei nº 028/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraguaçu, a 'Semana Municipal da Cultura Flashback', a ser comemorada anualmente no dia 5 de novembro, coincidindo com o Dia Nacional da Cultura, conforme calendário oficial nacional."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2026 entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu – MG, 11 de agosto de 2025.

Vereador: Gilson Donizetti dos Santos



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade ajustar a proposta original para que a comemoração da Semana Municipal da Cultura Flashback ocorra em data única, no dia 5 de novembro, alinhando-se ao Dia Nacional da Cultura, de modo a concentrar esforços e recursos em um evento único, sem a necessidade de prolongamento por vários dias.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Vereador: Gilson Donizetti dos Santos